

DECRETO Nº 164, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

- **LUIZ RIZZATO**, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "B" do artigo 4º da Lei Municipal, nº. 153, de 17 de novembro de 1989, - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$... -1.564.910,75 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dez cruzeiros e setenta e cinco centavos), destinado à suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, como segue:

2.4. Departamento Administrativo

3111/03 07 0212 01. Pessoal Civil	Cr\$ 60 902 82
-----------------------------------	----------------

2.5. Finanças

3111/03 08 0322 01. Pessoal Civil	Cr\$ 68 734 93
-----------------------------------	----------------

2.6. Educação da Criança - Creche

3111/08 41 1852 01. Pessoal Civil	Cr\$ 64 586 19
-----------------------------------	----------------

2.7. Ensino Regular

3111/08 42 1882 01. Pessoal Civil	Cr\$ 115 206 77
-----------------------------------	-----------------

3120/08 42 4272 07. Material de Consumo	Cr\$ 250 000 00
---	-----------------

3120/08 42 2392 09. Material de Consumo	Cr\$ 58 038 03
---	----------------

2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3111/10 58 0212 01. Pessoal Civil	Cr\$ 106 202 24
-----------------------------------	-----------------

2.13. Saúde

3111/13 75 4282 01. Pessoal Civil	Cr\$ 28 918 38
-----------------------------------	----------------

3120/13 75 4282 02. Material de Consumo	Cr\$ 700 000 00
---	-----------------

3131/13 75 4282 03. Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 50 000 00
--	----------------

2.14. Promoção e Assistência Social Comunitária

3111/15 81 4872 01. Pessoal Civil	Cr\$ 10 587 89
-----------------------------------	----------------

3251/15 82 4922 13. Inativos	Cr\$ 51 733 50
------------------------------	----------------

Total	Cr\$ 1.564.910,75
--------------	--------------------------

-Decreto nº 184/90.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.13. Saúde

4110/13 75 4281 26. Obras e Instalações Cr\$1 000 000 00

2 14 Promoção e Assistência Social Comunitária

4110/15 81 4871 28. Obras e Instalações Cr\$ 564 910 75

Total Cr\$1 564 910 75

- - - - -

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de dezembro de 1990.

Luiz Rizzato

LUIZ RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Hermegegildo Baldin

HERMEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO

